

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
MÉDICOS.
JULGAMENTO RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

Recurso 01: Henrique Mateus Sganzerla

Inscrição: 83

Indeferido

Justificativa: o candidato teve sua inscrição não homologada por não apresentar comprovante de quitação das obrigações militares, apresentando “Referência elogiosa por ocasião de sua passagem para a reserva não remunerada”. O candidato justifica que não entregou o documento de quitação militar por não saber qual documento de fato comprovava e anexa a declaração de quitação militar.

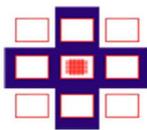
A comissão considera não ser possível a homologação da inscrição pois o documento entregue no momento da inscrição não é um documento que comprova a situação militar, conforme artigo 209 do Decreto 57.654/1996 que Regulamenta a lei do Serviço Militar, e, o edital não permite a entrega de documentos após a inscrição, conforme item 6.6 do edital – O currículo, os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser entregues no ato da inscrição na data e horários definidos no item 6.3 deste edital.

Recurso 02: Laura Mittmann Reis

Inscrição: 78

Indeferido

Justificativa: A candidata teve sua inscrição não homologada por apresentar a comprovação de curso superior de medicina (certificado de conclusão) emitido em 16/12/2022 com validade de 60 dias, sendo que na data da inscrição (21/08/2023) o certificado está com 248 dias, dessa forma vencido. A candidata não apresentou recurso no prazo, conforme item 7.2 do edital de abertura “7.2. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato pode interpor recurso pessoalmente ou por procuração junto ao endereço descrito no subitem 6.3 e dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia 25 de Agosto de 2023, das 08h30m às 11h30m e das 13h30min às 16h30m”,



enviando e-mail para o setor de Recursos Humanos no dia 28/08/2023, anexando o diploma de graduação.

A comissão considera não ser possível a homologação da inscrição pois o certificado apresentado no dia da inscrição está com data de validade expirado e não é possível a entrega de documentos após a inscrição, conforme item 6.6 do edital – O currículo, os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser entregues no ato da inscrição na data e horários definidos no item 6.3 deste edital e por a candidata não apresentar recurso no prazo correto conforme item 7.2 do edital de abertura.

Passo Fundo, 28 de agosto de 2023.

Gilberto Dornelles Gosch
Diretor-Geral em substituição